

# Reunião - COMDESP

Afastamento frontal

Julho, 2022  
Curvelo/MG

# Afastamento Frontal – LC 149/21

Art. 137. Os afastamentos frontais mínimos das edificações são os seguintes:

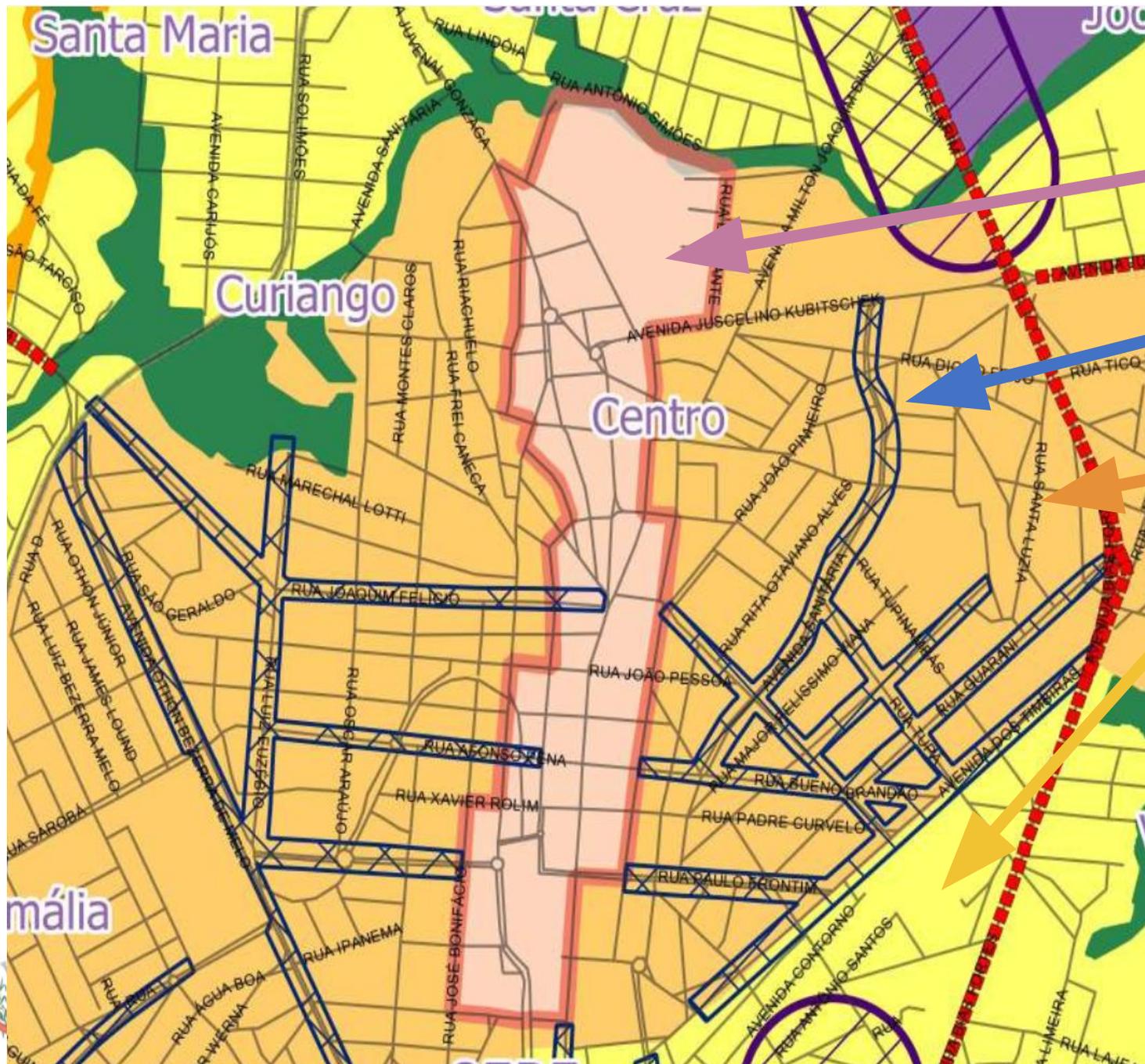
I - 0 (zero): nos terrenos localizados na ADE Central;

II - 3m (três metros): nos terrenos localizados nos Eixos de Verticalização;

III - 2m (dois metros): para todas as zonas e situações não enquadradas nos

incisos I e II deste artigo.





I - 0 METROS

II - 3 METROS

III - 2 METROS

**Zoneamento**

- Zona Adensada - ZA
- Zona de Adensamento Controlado - ZAC
- Zona de Adensamento Prioritário - ZAP
- ADE Central
- ADE Centralidades
- ADE Verticalização



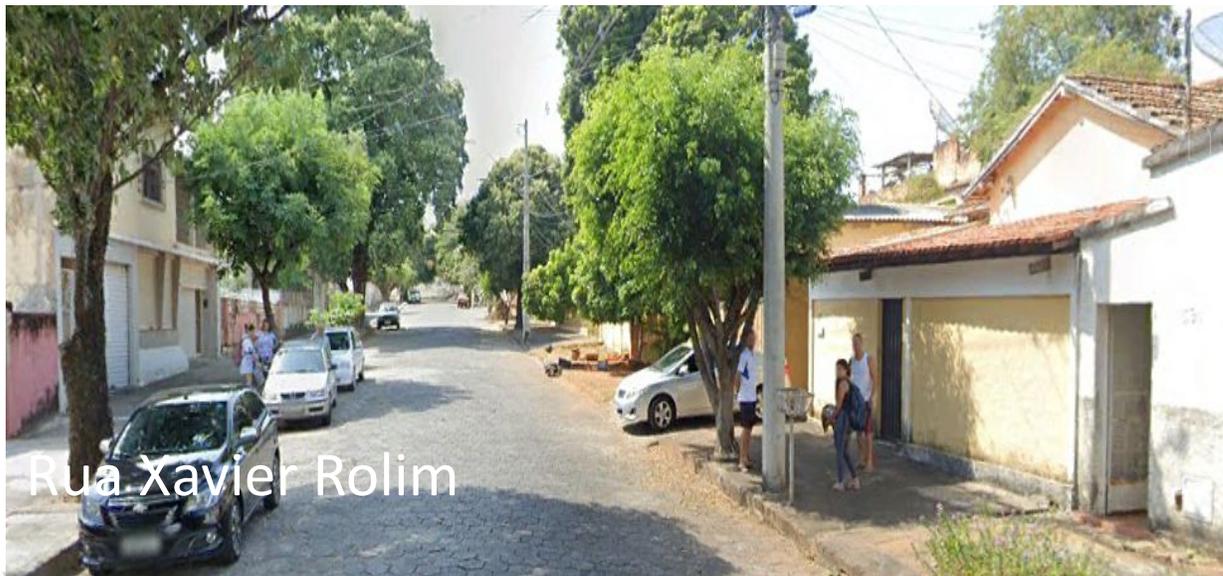




Rua Afonso Pena



Avenida Dom Pedro II



Rua Xavier Rolim



Rua Salgado Filho

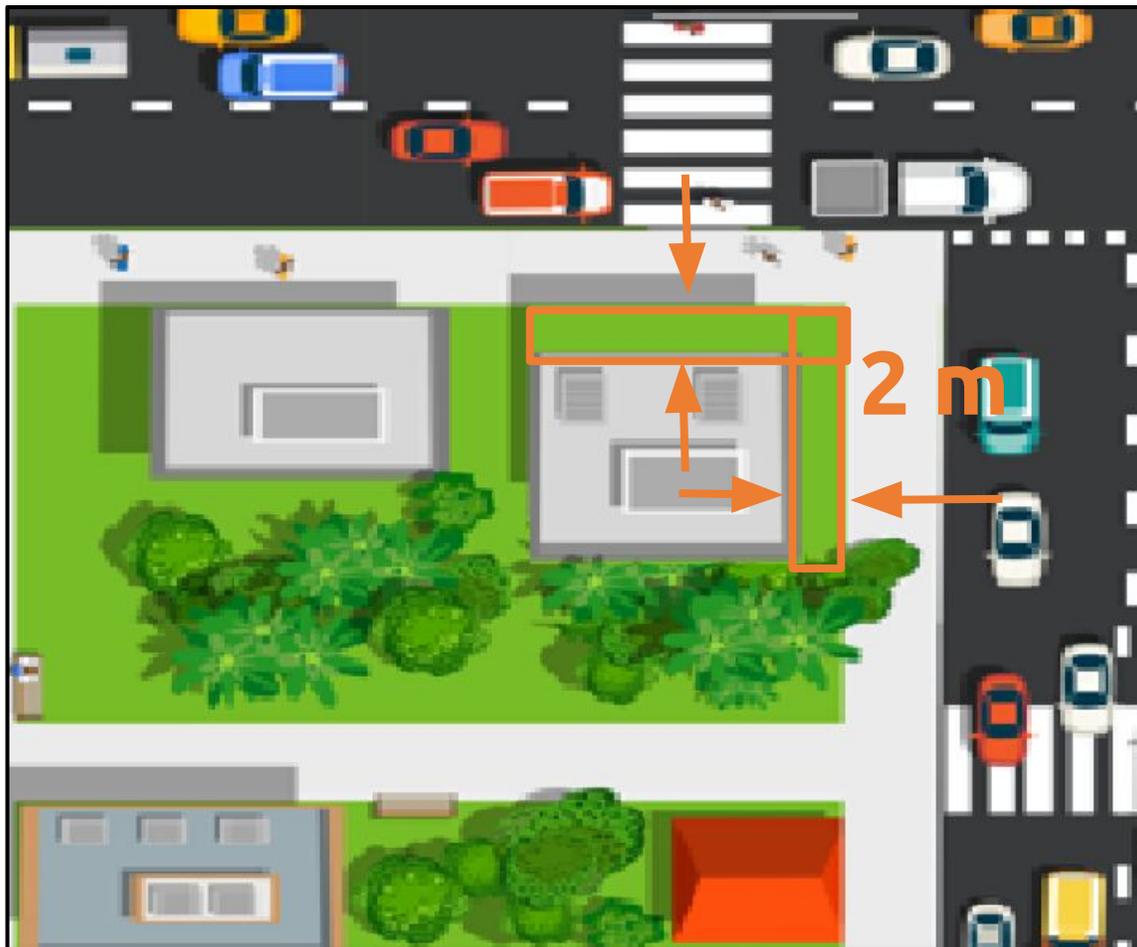
# Afastamento Frontal – LC 149/21

## ***Proposta:***

- Para todos os imóveis acima de 7,50 metros de altura (dois pavimentos)
  - Manter como está;
- Para imóveis não residenciais / comerciais abaixo de 7,50 metros de altura
  - Permitir colar no afastamento frontal desde que 70% dos imóveis daquela quadra já estejam no alinhamento da via
- Para lotes de esquina, vale a regra geral.

# Afastamento Frontal – LC 149/21

Atual p/ todas edificações



Proposto p/ Comércio



# Obrigado!

**José Carlos Nogueira**  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos  
Curvelo/MG  
Contato: [sec.obras@curvelo.mg.gov.br](mailto:sec.obras@curvelo.mg.gov.br)